



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 164 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração de servidores no cargo de coordenador pedagógico, e estabelece outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 6 de dezembro de 2024, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Servidor (a)	Lotação
Adriana Porto dos Santos Malheiros Teixeira	Escola Municipal Luiz Dias Laranjeira
Agnalva Nogueira Magalhães Silva	Escola Municipal Monteiro Lobato
Caroline Pimentel Martins Bastos	Creche Municipal Firmina Badaró
Cleudenir de Oliveira Ramos	Escola Municipal Aurezina Teixeira de Melo
Jonice Nogueira Prates Porto	Escola Municipal Marcelino Neves
Lídia Rejane Montalvão Silva Alves	Colégio Municipal Simpliciano Martins Roriz
Marcos Rogério da Silva	SEMEC
Marilene Pinto Cardoso Laranjeira Rocha	Escola Municipal Marcelino Neves
Marizete Barros de Souza	Escola Municipal Celeste Laranjeira Malheiros
Rosângela Dias Ramos	Colégio Municipal Castro Alves
Rozilda Nascimento Penera	Escola Municipal Monteiro Lobato
Silvana Regina Teixeira Soares Amado	Escola Municipal Aurezina Teixeira de Melo
Suzimária da Silva Cotia Nogueira	Escola Municipal Marcelino Neves

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 6 de dezembro de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto